

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Prefeito

Portarias

Port. Nº 1214/2024- Nomeia **MÁRCIA REGINA DA SILVA** para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal da Mulher, em vaga decorrente da exoneração de Ursula Cristiane Vivas, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 387/2022.

Corrigenda

Na Portaria nº 1202/2024, publicada em 13/07/2024, onde se: as Portarias nº 1875/2023, 1878/2024, 1881/2024 e 1883/2024, leia-se: as Portarias nº 1875/2023, 1878/2023, 1881/2023 e 1883/2023.

Na Portaria nº 1153/2024, publicada em 04/07/2024, onde se lê: "Renato Nabuco Fontes", leia-se: "Renato Nabuco Maciel Fontes".

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 66/2024-SMA.

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 12/2024 ao Contrato nº 05/2022. **PARTES:** Município de Niterói, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Administração, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração **LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA** e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, representada neste ato por **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato no 05/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de utilização de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominada Banco de Preços, que consiste num sistema de pesquisa baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, para auxiliar ao Departamento de Compras nas pesquisas de preços das aquisições de bens e serviços. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade. **PRAZO:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 12/07/2024, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses. **VALOR:** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 10.678,36 (dez mil, seiscentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 30.588,36 (trinta mil, quinhentos e oitenta e oito mil e trinta e seis centavos). **VERBA:** P.T. nº 17.01.04.122.0145.6311; C.D. nº 33.90.40; FONTES 1.501.02; Nota de Empenho nº 002035, datada de 11/07/2024. **FUNDAMENTO:** Art. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 020/1620/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de julho de 2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024
Processo nº 9900013386/2024

A Prefeitura Municipal de Niterói torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Global, em sessão pública eletrônica a partir das 10:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 30/07/2024, através do site www.compras.gov.br, destinada a prestação do serviço de manutenção, operação e aprimoramento do sistema de alerta e alarme, para atender a Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.compras.gov.br, www.niteroi.rj.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. O contato para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância pelo e-mail copli@administracao.niteroi.rj.gov.br.

Despacho do Secretário

9900056791, 9900051738, 9900053426/2024- Progressão Funcional- **Deferido**

9900052651/2024- Equiparação Salarial- **Indeferido**

9900060666/2024- Adicional- **Deferido**

9900017113/2024- Auxílio doença- **Indeferido**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA Nº 074/SMF/2024- Designar os servidores abaixo identificados, a contar de 11/07/2024, para fiscalizarem a execução do objeto da contratação relativa à instituição financeira BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA, para a prestação de serviços de arrecadação de contas, tributos e demais receitas, para atender a Secretaria de Fazenda de Niterói. (Processo nº 9900059096/2023).

Vanessa Mendes da Silva Chuenque – Matr. 1.243.341-0

Julio Cesar Viana de Oliveira – Matr. 1.242.703-0

Joyce dos Santos Souza – Matr. 1.241.629-8 (suplente)

PORTARIA Nº 076/SMF/2024- A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando a previsão do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/23, **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a seguinte Equipe de Planejamento da contratação de empresa para aquisição de materiais e serviços gráficos, no âmbito do processo 9900061696/2024.

Elisa Silva Chambela – Matrícula nº 1.244.843-0

Julia Waissberg Sampaio – Matrícula nº 1.246.913-0

PORTARIA Nº 075/SMF/2024- Designar o servidor Vitor Costa Ribeiro, matrícula 1242.337-0, em substituição ao servidor Bruno Cardoso Felipe, matrícula 1.239.105-0, para integrar a comissão do edital de credenciamento SMF nº 03/2023– Processo nº 9900016297/2023.

EXTRATO SMF Nº 21/2024

INSTRUMENTO: Contrato SMF nº 11/2024; **PARTES:** O Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Fazenda e a instituição financeira BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A, CNPJ nº 17.184.037/0001-10; **OBJETO:** Prestação de serviço de arrecadação de contas, tributos e demais receitas de arrecadação da Contratante, por meio de suas Agências Bancárias e Centrais de Recebimento, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório; **PRAZO:** 12 (doze) meses.

VALOR: Pela prestação dos serviços de arrecadação, objeto do presente CONTRATO, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA as seguintes tarifas:

a) **R\$1,46** (um real e quarenta e seis centavos) por recebimento de documentos com Código de Barras padrão FEBRABAN efetuados via guichês de Caixas e prestação de contas em meio magnético;

b) **R\$1,15** (um real e quinze centavos) por recebimento de documentos com Código de Barras padrão FEBRABAN, Home/Office Banking e/ou Internet, Autoatendimento (ATM) e prestação de contas em meio magnético.

c) **R\$1,53** (um real e cinquenta e três centavos) por recebimento de documentos com Código de Barras FEBRABAN e prestação de contas em papel por iniciativa da CONTRATADA;

d) **R\$0,59** (cinquenta e nove centavos) por recebimento efetuado pelo sistema de débito automático padrão FEBRABAN.

Natureza das Despesas: 33.90.39 - Fonte de Recurso - 1.501.49 - Programa de Trabalho: 210104.122.0145.4191 - Nota de Empenho: 001487.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 14.730/2023 e demais legislações correlatas, bem como o Processo Administrativo nº: 9900059096/2023; **DATA DA ASSINATURA:** 10 de junho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CP – SECLIMA Nº 001/2024

HOMOLOGO o resultado do Chamamento Público **SECLIMA 001/2024**, relativo ao Termo de Colaboração, cujo objeto é a Gestão do Projeto de **CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA PROMOVER A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL DE NEUTRALIZAÇÃO DE CARBONO COMUNITÁRIO EM 1 COMUNIDADE DE BAIXA RENDA DA CIDADE DE NITERÓI**, na forma do Plano de Trabalho – Anexo VII do Edital, e do Processo Administrativo 9900053275/2023, adjudicando o Termo de Colaboração à OSC **INSTITUTO HARMONYA DO BRASIL – CNPJ nº 30.171.698/001-79**, para a execução do Plano de Trabalho com o valor total de R\$ 732.123,18 (setecentos e trinta e dois mil cento e vinte e três reais e dezoito centavos), de acordo com o art. 24, inciso V do Decreto Municipal nº 13.996/2021 e suas alterações.

ORDEM DE INÍCIO

A PREFEITURA DE NITERÓI, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, Centro – Niterói- RJ, CEP: 24020-206, inscrita no CNPJ nº 28.521.748/0001-59, neste ato, representada pelo Secretário Municipal do Clima, Sr. Luiz Fernando Felipe Guida, matrícula 1245487-0, AUTORIZA a instituição INSTITUTO HARMONYA DO BRASIL, Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, situada na Rua Professor Hermes Lima, nº231, Recreio, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22.795-065, inscrita no CNPJ sob o número 30.171.698/0001-79, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo, Sr Antônio Augusto Fidalgo Filho, através do TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2024, celebrado entre as partes, de acordo com o Chamamento Público SECLIMA nº 001/2024, A DAR INÍCIO à parceria objeto do termo acima, obedecendo aos padrões técnicos, às exigências legais e do instrumento jurídico e ao Plano de Trabalho.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA SEDEN Nº 004/2024

Designar os servidores abaixo identificados para fiscalizar o contrato nº 001/2023, relativo à contratação de instituição especializada para prestação de serviço referente a realização de um estudo de viabilidade de implantação do centro de economia circular das comunidades pesqueiras em Piratininga e Itaipú.

- Ronald Esteves Freitas de Medeiros – Matrícula: 246.561-0
- Victor Lucio Resende Bandeira – Matrícula: 247.219-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA REGIÃO OCEÂNICA SUSTENTÁVEL Extrato SMO/UGP/CAF nº 015/2024

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo de prazo ao Contrato SMO/UGP/PRO nº 002/2023, Processo nº 9900061412/2024. **OBJETO:** elaboração de Projetos Executivos de Sistemas Alternativos de Esgotamento Sanitário na Bacia do Rio Jacaré, inserido no Programa Região Oceânica Sustentável – PRO Sustentável. **PARTES:** Município de Niterói, através da Secretaria de Obras e Infraestrutura, e a WALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **PRAZO:** 120 (Cento e vinte) dias, a contar de 17/07/2024, com término em 13/11/2024. **VALOR:** Não há acréscimo de valor. **FUNDAMENTO:** Art. 57, §1º, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de julho de 2024.

Extrato SMO/UGP/CAF nº 016/2024

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo de prazo do Contrato SMO/UGP/CAF nº 008/2022, Processo nº 9900056629/2024. **OBJETO:** execução das obras de Saneamento Ambiental da Comunidade da Ciclovía. **PARTES:** Município de Niterói, através da Secretaria de Obras e Infraestrutura e a Construtora ZADAR Ltda. **PRAZO:** 150 (Cento e cinquenta) dias, a contar de 08/07/2024, com término em 04/12/2024. **VALOR:** Não há acréscimo de valor. **FUNDAMENTO:** Art. 57, §1º, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de julho de 2024.

Extrato SMO/UGP/CAF nº 017/2024

INSTRUMENTO: 7º Termo Aditivo de prazo do Contrato SMO/UGP/CAF nº 004/2021, Processo nº 9900057090/2024. **OBJETO:** execução das obras de urbanização e edificações do Parque Orla Piratininga. **PARTES:** Município de Niterói, através da Secretaria de Obras e Infraestrutura e a Construtora ZADAR Ltda. **PRAZO:** 145 (Cento e quarenta e cinco) dias, a contar de 08/07/2024, com término em 29/11/2024. **VALOR:** Não há acréscimo de valor. **FUNDAMENTO:** Art. 57, §1º, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de julho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA GUARDA CIVIL MUNICIPAL CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 054/2024- O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições e com base na Portaria de nº 1171/2024 do senhor Prefeito Municipal de Niterói, resolve **arquivar** o Processo nº 9900046131/2024, em desfavor da servidora **Juciene** Paiva Oliveira dos Santos, Guarda Civil Municipal, matrícula, 1234.412-5, nos termos do Inciso III, do art. 232 da Lei nº 2.838/2011, por não constituir o fato infração disciplinar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS

Auto de Notificação SMARHS: 0939- Processo: 9900057869/2024; Data: 04/07/2024; Nome: Carlos Kiyoshi Moreira Massuda; Endereço: Rua Celso Bastos de Barros, 209, qd 02, It 9 – Maravista. Fica o notificado advertido que está em descumprimento ao artigo 1º da Lei Municipal nº 2370/2006, que determina que todas as edificações, dotadas ou não de sistemas de tratamento sanitário compacto ou individual, estão obrigadas a estabelecerem conexão com a rede coletora de esgotamento sanitário. O cumprimento desta notificação só se dará através de apresentação de documento, emitido pela concessionária Águas de Niterói, atestando a correta ligação do imóvel à rede de esgoto. O documento pode ser enviado ao e-mail fiscalizacao@meioambiente.niteroi.rj.gov.br, ou apresentado presencialmente na SMARHS. Prazo: 60 dias

Auto de Notificação SMARHS: 0940- Processo: 9900057869/2024; Data: 04/07/2024; Nome: Flavio Alves Saturnino Braga; Endereço: Rua Celso Bastos de Barros, 239 – Maravista; Fica o notificado advertido que está em descumprimento ao artigo 1º da Lei Municipal nº 2370/2006, que determina que todas as edificações, dotadas ou não de sistemas de tratamento sanitário compacto ou individual, estão obrigadas a estabelecerem conexão com a rede coletora de esgotamento sanitário. O cumprimento desta notificação só se dará através de apresentação de documento, emitido pela concessionária Águas de Niterói, atestando a correta ligação do imóvel à rede de esgoto. O documento pode ser enviado ao e-mail fiscalizacao@meioambiente.niteroi.rj.gov.br, ou apresentado presencialmente na SMARHS. Prazo: 60 dias.

Auto de Notificação SMARHS: 0938- Processo: 9900057869/2024; Data: 04/07/2024; Nome: Sandra Helena Correia Monteiro; Endereço: Estrada Francisco da Cruz Nunes, 12477 – Itaipu; Fica o notificado advertido que está em descumprimento ao artigo 1º da Lei Municipal nº 2370/2006, que determina que todas as edificações, dotadas ou não de sistemas de tratamento sanitário compacto ou individual, estão obrigadas a estabelecerem conexão com a rede coletora de esgotamento sanitário. O cumprimento desta notificação só se dará através de apresentação de documento, emitido pela concessionária Águas de Niterói, atestando a correta ligação do imóvel à rede de esgoto. O documento pode ser enviado ao e-mail fiscalizacao@meioambiente.niteroi.rj.gov.br, ou apresentado presencialmente na SMARHS. Prazo: 60 dias.

Auto de Notificação SMARHS: 0937- Processo: 9900057869/2024; Data: 04/07/2024; Nome: Paulo Cesar Rodrigues Pereira; Endereço: Rua Celso Bastos Barros, 486, casa 5 – Maravista; Fica o notificado advertido que está em descumprimento ao artigo 1º da Lei Municipal nº 2370/2006, que determina que todas as edificações, dotadas ou não de sistemas de tratamento sanitário compacto ou individual, estão obrigadas a estabelecerem conexão com a rede coletora de esgotamento sanitário. O cumprimento desta notificação só se dará através de apresentação de documento, emitido pela concessionária Águas de Niterói, atestando a correta ligação do imóvel à rede de esgoto. O documento pode ser enviado ao e-mail fiscalizacao@meioambiente.niteroi.rj.gov.br, ou apresentado presencialmente na SMARHS. Prazo: 60 dias.

Auto de Notificação SMARHS: 0935- Processo: 9900057859/2024; Data: 04/07/2024; Nome: Jose Ernani Ribas Natal; Endereço: Rua Dr. Rubens Falcão, 196, qd 115 - Itaipu
Fica o notificado advertido que está em descumprimento ao artigo 1º da Lei Municipal nº 2370/2006, que determina que todas as edificações, dotadas ou não de sistemas de tratamento sanitário compacto ou individual, estão obrigadas a estabelecerem conexão com a rede coletora de esgotamento sanitário. O cumprimento desta notificação só se dará através de apresentação de documento, emitido pela concessionária Águas de Niterói, atestando a correta ligação do imóvel à rede de esgoto. O documento pode ser enviado ao e-mail fiscalizacao@meioambiente.niteroi.rj.gov.br, ou apresentado presencialmente na SMARHS. Prazo: 60 dias

Ata da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Niterói (COMAN) em 28 de maio de 2024. Realizada em plataforma virtual de videoconferência (Google Meets).

Pauta:

1. Nomeação do novo Secretário Executivo;
2. Apresentação do Termo de Referência do diagnóstico para regularização sanitária da enseada de Jurujuba;
3. Apresentação de proposta de plataforma de monitoramento das ações relacionadas ao plano do clima;

Ata:

Estiveram presentes nessa reunião online os conselheiros: Rodrigo Martins (SMARHS); Erny Hertz Bittencourt (Clube Niteroiense de Montanhismo); Ricardo Portugal (CLIN); Alcirley Borges (OAB); Kenny Tanizaki (UFF); Henriette Tubss (FMS); Gonzalo Cuevas (CCRON); Fernanda Mezzavilla (SMU); Participantes: Luize Ferraro (Programa Enseada Limpa), Marcos Lacerda (Secretaria do Clima); Cynthia Gorham (Mandato Paulo Eduardo Gomes), Eduardo Fernandes (PGM); Janie Garcia (UFF); Fernanda Mezzavilla (SMU); Marcos Lacerda (SECLIMA); Ricardo Garcia (Gabinete do Vereador Daniel Marques).

O Secretário de Meio Ambiente e presidente do COMAN, Sr. Rafael Robertson de Oliveira Figueiredo esteve representado nesta reunião pelo Sr. Rodrigo Martins, Secretário Executivo do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Niterói (COMAN). A ausência do Secretário de Meio Ambiente foi justificada pela sobreposição de reuniões no calendário de ações da Secretaria Meio Ambiente Recursos Hídricos e Sustentabilidade (SMARHS). A reunião ocorreu pela plataforma online do google meets tendo início com a fala do Rodrigo Martins da SMARHS cumprimentando os presentes e solicitando o aguardo para que se atingisse o número de quórum suficiente para o prosseguimento da reunião. Enquanto esperavam, foi solicitado que os participantes colocassem no chat seus respectivos nomes, cargos e que instituição estavam representando. Começando a

Reunião Ordinária, o novo Secretário Executivo, Rodrigo Martins, se apresentou aos conselheiros e convidados e então iniciou a primeira reunião do COMAN de 2024 fazendo a leitura da última ata. Após a leitura e aprovação unânime dos conselheiros, a ata foi aprovada e o tópico seguinte foi levantado. Luíze Ferraro, Coordenadora do Programa Enseada Limpa, começou sua apresentação contextualizando os conselheiros e convidados sobre o que é o Programa "Enseada Limpa", que consiste em um conjunto de ações pensado em 2013, promovendo integração da gestão e escopo das secretarias em ações voltadas para a preservação da bacia hidrográfica e das praias da enseada de Jurujuba, de forma a otimizar os serviços naquela região e trazer melhorias ambientais. O projeto já passou por algumas fases, onde é feito um monitoramento dos indicadores de balneabilidade, que é uma informação disponibilizada pelo INEA de forma pública, e faz a transformação em percentuais para dar base à criação de boletins sobre as praias, não só dessa região, mas também cobrindo todo o município de Niterói. Seguindo com o projeto, Ferraro comenta sobre o trabalho conjunto com a concessionária Águas de Niterói, em relação ao saneamento, buscando compreender melhor as necessidades da enseada de Jurujuba em locais que ainda precisam de regularização da conexão do esgoto à rede. Tendo como objeto a contratação de uma instituição (empresa, organização civil, fundação ou instituição de ensino superior) para realizar um estudo diagnóstico do sistema de coleta e tratamento de esgoto na Bacia Hidrográfica Contribuinte à Enseada de Jurujuba. O estudo faz parte dos Programas "Enseada Limpa" e "Ligado na Rede" e terá a duração de 10 meses com o objetivo de identificar pontos de adequação e propor soluções para a regularização do sistema. O público alvo são os moradores de imóveis que não estão contemplados por ligações na rede de esgotamento sanitário, dos bairros que integram a bacia hidrográfica contribuinte à Enseada de Jurujuba, através de objetivos específicos: Levantar e analisar dados e estudos anteriores sobre a localidade; Quantificar e caracterizar as edificações na bacia hidrográfica e sua situação de esgotamento sanitário; Quantificar os habitantes e identificar a situação socioeconômica das moradias; Estimar o volume de esgoto não tratado na região; Desenvolver uma base de dados georreferenciada com as informações coletadas; Produzir um relatório com soluções técnicas detalhadas para a ausência de ligação de esgoto; Indicar moradias aptas para ligação imediata e aquelas que precisam de soluções alternativas de tratamento. Tendo como área de abrangência de estudo a Bacia Hidrográfica Contribuinte à Enseada de Jurujuba, abrangendo os bairros de Jurujuba, Charitas, São Francisco, Cachoeira, Maceió e Largo da Batalha. Bairros parcialmente incluídos na bacia, como Largo da Batalha, Maceió e Jurujuba, serão analisados em sua totalidade. A justificativa do diagnóstico que será realizado na bacia hidrográfica com drenagem desaguando na Enseada de Jurujuba, visa melhorar a qualidade da água e a balneabilidade. Será necessário atuar em toda a bacia, focando nas drenagens e nas contribuições irregulares de efluentes sanitários. O conhecimento qualificado da área é essencial. Este diagnóstico é fundamental para atender ao Código Municipal Ambiental de Niterói e melhorar a qualidade sanitária, ambiental e de saúde pública da região, de forma a possibilitar: O cumprimento das metas de balneabilidade das praias, fortalecer o turismo; Fortalecimento das atividades econômicas relacionadas ao mar, como pesca e maricultura; Eliminação de focos de contaminação em redes de água, drenagens, lençol freático e praias; Redução de doenças de veiculação hídrica na população local; Redução de GEE provenientes de efluentes não tratados; Proteção da biodiversidade local. Após cotação de preços, o custo médio projetado para a execução do estudo é de: R\$1.776.585,82 (um milhão e setecentos e setenta e seis mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos). Após a apresentação Ferraro agradece aos conselheiros e convidados e se coloca à disposição para dialogar mais profundamente sobre o projeto e sobre a proposta. Rodrigo Martins então agradece a explanação e explicação de Luíze Ferraro sobre o projeto e passa a palavra para os conselheiros e convidados. Cynthia Gorham pede a palavra e pergunta sobre como a proposta aborda sobre as tomadas de tempo seco, que Gorham afirma ser grave em Niterói do saneamento. Ferraro então responde que a proposta é conseguir, por meio da contratação da empresa que realizará o estudo diagnóstico, um entendimento da dinâmica local a respeito das carências no tratamento de esgoto ainda existentes, e a partir desses dados, promover a elaboração de projetos voltados para a regularização da rede, fazendo as adaptações necessárias para o acesso ao tratamento adequado por parte da população, visto que há camadas de complexidade no cerne da questão que precisam ser entendidas e resolvidas adequadamente. Tendo isso em vista, a contratação dessa empresa deve levar em conta uma visão de condições de risco como em casos de possíveis moradias com possibilidade de deslizamento e outros pontos de maior vulnerabilidade, para que a implantação das soluções seja efetiva, fazendo com que as tomadas de tempo seco deixem de ser necessárias ou sirvam apenas como um complemento da infraestrutura de tratamento principal. Gorham então questiona Ferraro se essa pesquisa está sendo feita em campo ou é apenas uma projeção, uma suposição. Luíze explica que, quando da execução, haverá levantamento de campo, por isso a contratação de uma empresa especializada é necessária, uma vez que a mesma terá pessoal para realizar esse trabalho de forma mais profunda. Cynthia afirma que essa é uma função das Águas de Niterói, que a concessionária afirma abarcar 98% do território, entretanto isso se mostra uma inverdade, visto que o município possui um vasto número de comunidades que não são contempladas com rede de esgoto, logo Gorham afirma que esse dado oficial das Águas de Niterói é falso e que a SMARHS deveria tomar uma atitude em relação a essa questão. E acrescenta, que de modo geral, em grande parte das comunidades é feito uma ligação entre as moradias e o córrego mais próximo. Então Cynthia diz ficar preocupada de haver uma sobreposição de obrigações nessa dinâmica, visto que o município vai pagar uma empresa para fazer algo que é da alçada das Águas de Niterói, e que dessa forma acabem com as tomadas de tempo seco. A concessionária deveria fazer essas captações, talvez criar uma caixa para pegar esse esgoto e conduzir para o tratamento adequado. Cynthia dá o exemplo do Canal de São Francisco e afirma que o esgoto da Grota do Surucucu é despejado no canal e a bomba que deveria estar em funcionamento muitas das vezes não cumpre sua utilidade. Gorham fala que Niterói é uma cidade com alto nível de umidade, com um índice pluviométrico considerável, e que alaga constantemente quando chove. Então a preocupação de Cynthia é que o município pague por obras futuramente, por projetos que não serão realizados visto que isso é dever de outrem, no caso, das Águas de Niterói. E pergunta ao Rodrigo como funcionaria esse trâmite de hierarquia e ações, sendo a EMUSA o órgão que fiscaliza a concessionária. Rodrigo Martins responde que vai revisar o contrato de concessão, quais são as obrigações da Águas de Niterói dentro desse escopo com a Prefeitura e olhar também o termo de referência da proposta que a Luíze apresentou, e a partir disso verificar se há alguma intercessão. Ferraro então intercede e afirma que, no momento da elaboração do Termo de Referência para a contratação do estudo diagnóstico, foi constatado pelo jurídico que o que está sendo proposto não está dentro das obrigações da concessionária, e dá destaque que nessa contratação o ponto não é contratar a execução de projetos e sim um estudo diagnóstico da área com elaboração de projetos, que futuramente terá a execução pensada em outro escopo. Sobre o dado das águas de Niterói, a respeito do percentual de atendimento da rede de esgoto na cidade, pelo entendimento de Luíze gerado a partir de conversas progressas com a concessionária, se trará da disponibilidade da rede em 98% do território e não necessariamente essa porcentagem diz sobre moradias conectadas à rede. E complementa que ela não consegue dar um panorama da cidade, mas que tem experiência na região da enseada de Jurujuba e, analisando os dados disponíveis atualmente em Peixe Galo, Cascarejo e Salinas, por exemplo, há redes em boa parte das comunidades, tendo complexidade em alguns pontos como casas que foram sendo construídas abaixo da rede coletora e hoje possuem dificuldades a se conectar à rede, outras moradias foram alocadas depois da rede e também ficaram sem conexão, mas que há sim disponibilidade de rede, mesmo que parcialmente, em alguns locais de seu conhecimento. Então de fato ainda existem lacunas de saneamento e acesso a rede, portanto, buscamos nos mover dentro das nossas atribuições e suprir essa carência que a cidade ainda tem e dentro do Programa Enseada Limpa, tecnicamente falando, é uma medida necessária para dar prosseguimento para melhoria da qualidade ambiental da área e principalmente das praias. Rodrigo Martins então agradece a Luíze Ferraro e passa a palavra para o Ricardo Garcia, que pergunta quais áreas serão abrangidas no projeto, e comenta que não conseguiu pegar a primeira parte da reunião. Ferraro responde que será para a área da Enseada de Jurujuba e faz uma breve revisão do projeto. Garcia agradece e comenta tendo sanado a dúvida sobre o bairro do Maceió estar incluído, visto que a nascente de alguns rios que compõem a bacia hidrográfica vem dessa região. Então Ricardo segue para a segunda pergunta acerca da questão da drenagem fluvial e pede que esse ponto seja levado em consideração tanto no estudo, diagnóstico e ação no projeto. Sobre as tomadas de tempo seco, Garcia enfatiza a necessidade de cobrar a concessionária a se posicionar, já que temos o plano de saneamento de 2015 e outros de 2019 e 2021 que devem ir para frente. Ricardo comenta também sobre o caso de Florianópolis foi feita uma parceria entre a Prefeitura e uma empresa terceirizada responsável pela questão sanitária buscando dar velocidade na captação de esgoto. Ricardo sugere que façamos então algo semelhante com a Prefeitura de Niterói, a Águas de Niterói e uma empresa terceirizada. Ferraro confirma que esse é o objetivo da apresentação de hoje, de aprovar a contratação desse estudo para implantação de algo em formato semelhante, conforme fora apresentado anteriormente ao seu ingresso na presente reunião. Rodrigo Martins então agradece a Luíze Ferraro novamente e passa a palavra para Henriette Tubbs, que elogia a iniciativa visto que esse tipo de ação é complexa de tocar adiante, no que tange à elaboração de um termo de referência e todo o processo de contratação, visto não se tratar de um processo de compra convencional, já que é uma contratação específica, e que passou da hora da cidade se organizar e encarar esse desafio. Diante da questão trazida pela Gorham, que não deve ser um empecilho para a aprovação e prosseguimento. Supondo que já teria sido feita uma consulta jurídica formal sobre as interpelações, Tubbs pede que esse parecer jurídico seja trazido na próxima reunião e/ou disponibilizado via email, para que os conselheiros e convidados tenham acesso ao documento. Ferraro então esclarece que foi conduzida uma consulta interna com o jurídico da SMARHS para compreender de forma mais imediata se faria sentido investir no planejamento desse projeto, mas que ainda irá passar pelo parecer da Procuradoria Geral do Município para o parecer acerca da legalidade da contratação. Depois dessa fase será possível disponibilizar esse documento. Rodrigo Martins então passa a palavra para Eduardo Fernandes, que comenta que tendo em mente que há uma questão jurídica relevante para a contratação e sobreposição de atribuições, que fosse submetido a prestação da PGM para que fosse manifestado conclusivamente. Rodrigo e Luíze concordam com Fernandes. Ferraro

ainda acrescenta que, quando o termo de referência foi elaborado, passou por várias pessoas da SMARHS, que, além de terem o cuidado de compartilhá-lo com a concessionária para compreender questões técnicas, também o submeteram à Defesa Civil para obter um olhar atento às áreas de risco, considerando que muitos dos locais a serem estudados são comunidades situadas em encostas. Rodrigo Martins então passa a palavra para Cynthia Gorham novamente, que pergunta se o representante do Ministério Público está presente, se o Doutor Leonardo Cunha está na reunião. Martins responde que nessa reunião o Doutor Cunha não está presente, mas que todas essas informações serão passadas para ele. Gorham então afirma a importância da presença do MP, e ter acesso a esse documento e se predispõe a mandar um ofício pedindo. Seguimos então para a última pauta, a apresentação de proposta de plataforma de monitoramento das ações relacionadas ao plano do clima. A palavra é passada então para Marcos Lacerda, subsecretário da SECLIMA - Secretaria Municipal do Clima, que parabeniza e dá boas-vindas ao Rodrigo Martins, e agradece a Luíze Ferraro pela apresentação. Lacerda então inicia a pauta lembrando que há alguns meses atrás foi trazido um pleito inicial, que na época, com a presença do secretário do clima, Luciano Paes, de solicitação de apoio do COMAN quando foi identificado a necessidade da construção do plano de ação climática, no caso de Niterói o Plano de Adaptação, Mitigação e Resiliência. Esse plano veio sendo construído com a união de três secretarias, seja no fazer do termo de referência, no programa de trabalho, depois no edital, a SECLIMA, a SMARHS e a Defesa Civil. Com o acolhimento positivo do COMAN, a apresentação das expectativas da execução do plano, inclusive Lacerda citou que alguns dias antes da reunião houve um seminário no Parque das Águas onde uma explanação foi realizada por meio do consórcio vencedor, que iniciou os trabalhos em meados do ano de 2023, logo, o que foi aprovado no COMAN se materializou. Na época foi solicitado em média R\$1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil) para a feitura do plano e o valor aprovado foi de cerca de 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil), tendo a previsão de entrega do plano em agosto de 2024. No encontro passado com o fórum de mudanças climáticas, com o comitê intersecretarial e o fórum de juventude, foi possível ter a oportunidade de compreender o produto 3, o diagnóstico e o produto 4, o prognóstico. Então

hoje, Lacerda levanta outra questão, ele afirma ser uma preocupação de todos que são técnicos e aqueles que militam sobre a pauta ambiental, aqueles que ajudaram na elaboração, estruturação e implementação de políticas públicas. Então conversando internamente a SECLIMA, unida com as demais secretarias que fazem parte da comissão de avaliação dos produtos que são entregues pelo consórcio, chegaram à conclusão sobre a necessidade de termos uma ferramenta capaz de auxiliar no monitoramento das implementações das ações que serão propostas pelo plano, visto que não é uma tarefa fácil, posto que o plano de ação climática é um plano extremamente transversal a uma diversidade de políticas públicas. O plano trata da mitigação, e várias secretarias de governo estão envolvidas no tema, como a de Saúde, o que faz Lacerda lembrar e citar que houve no Getulino uma ação climática tentando entender a contribuição do próprio Getulino nas emissões de gases. Esse é um exemplo claro de como a implementação desse plano se materializa e dialoga com diversos setores da sociedade e do governo. Diante disso, Lacerda e a equipe deram início a uma pesquisa de alternativas de como monitorar a implementação das ações que surgirão a partir do produto 5, que contextualiza o plano propriamente pensando nas áreas de infraestrutura, de energia, de transição energética, de mobilidade, das áreas verdes da cidade, e dessa forma se faz necessário que tudo o que for apresentado esteja sobre uma gestão eficiente para que seja possível visualizarmos através de um cronograma de trabalho de que forma a cidade vem implementando essas ações. Então a partir dessa pesquisa e do diálogo com a SMARHS, ficou melhor sugestionado que esse novo pleito fosse trazido ao COMAN. Então, fazendo um levantamento inicial, ficou percebido que teríamos a chance de elaborar uma plataforma de monitoramento das ações após o plano ser entregue numa ordem de grandeza muito baixa em função da tecnologia que a Prefeitura já dispõe, não sendo necessário buscar uma plataforma rebuscada. Logo, ficou concluído que com o valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) seria possível implementar uma proposta inicial. Então, objetivamente, o que Lacerda está trazendo hoje ao COMAN é um pleito simbólico para a elaboração de uma plataforma que dará transparência para a sociedade e que será uma ferramenta de acompanhamento dessas ações, de forma que no início do ano que vem tenhamos o conteúdo que o plano trará sistematizado, dando a oportunidade de trabalharmos com outras pastas também e a sociedade de modo geral. Rodrigo Martins então agradece ao Marcos Lacerda pela apresentação e frisa a importância de ferramentas de transparência. Logo mais abre para os conselheiros e demais convidados para perguntas e sem nenhuma manifestação segue para as votações. Então, por unanimidade ambas as propostas são aprovadas. Sem mais, a reunião foi encerrada, ficando a próxima marcada para julho de 2024. Esta ata, após ser lida e aprovada pelos conselheiros, segue subscrita por mim em caráter de resolução. Rafael Robertson de Oliveira Figueiredo - Secretário de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

CORRIGENDA

Na publicação de 13/07/2024 onde se lê, Proc. nº. 650000003/2023. Leia-se, Proc. nº. 650000003/2022.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

EDITAL PGM/CEJUR ESTÁGIO FORENSE Nº 03, DE 12 DE JULHO DE 2024.

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI – 10º EXAME DE SELEÇÃO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO 10º PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO FORENSE, designado pelo Procurador-Geral por intermédio da Portaria nº 16, de 09 de abril de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 9900046860/2024 (e-cija), **RESOLVE:**

1. **PRORROGAR O PERÍODO DE INSCRIÇÕES** para a Prova de Seleção para o Estágio Forense promovido pela Procuradoria-Geral do Município de Niterói – 10º Exame de Seleção, regulado através do Edital PGM Estágio Forense nº 01, de 05 de junho de 2024, aprovado pela Resolução CEJUR nº 01, de 02 de junho de 2024.

1.1. As inscrições serão recebidas até as 23h59 do dia 18 de julho de 2024 (quinta-feira), horário de Brasília, incluindo sábados, domingos e feriados, somente via internet, por meio de requerimento específico disponível no site <https://pgmn.selecao.net.br/>.

1.2. Para as inscrições realizadas até o dia 18 de julho de 2024 (quinta-feira), a impressão do boleto deverá ser feita, exclusivamente, em papel A4, até as 16h (horário de Brasília) do dia 19 de julho de 2024 (sexta-feira).

1.2.1. No caso de extravio do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida até a data estabelecida no item 1.2 no site <https://pgmn.selecao.net.br/>.

1.2.2. Após o horário citado no subitem 1.2.1 deste título, o sistema bloqueará a impressão do boleto, ficando o candidato impossibilitado de solicitar, inclusive, a impressão de uma 2ª via.

2. O candidato deverá acompanhar a confirmação do pagamento de sua inscrição no site <https://pgmn.selecao.net.br/> até o dia 26 de julho de 2024.

3. Se até o dia 26 de julho de 2024 não constar a mensagem “confirmado pagamento da taxa de inscrição”, o candidato deverá comparecer, impreterivelmente, na Procuradoria-Geral do Município de Niterói, situada na Rua Visconde de Sepetiba, 987/7º andar - Centro - Niterói/RJ, Tel. 2620-0403 Ramal 355, portando o CPF, boleto e o respectivo comprovante de pagamento ou enviar esses mesmos documentos para o endereço eletrônico do CEJUR (cejur@pgm.niteroi.rj.gov.br), entre os dias 29 de julho e 2 de agosto de 2024.

4. A divulgação da relação final das inscrições homologadas será publicada no Diário Oficial do Município de Niterói até o dia 09 de agosto de 2024 e disponibilizada no site <https://pgmn.selecao.net.br/>.

5. As provas objetiva e discursiva serão realizadas no dia 1º de setembro de 2024 (domingo), no horário das 09:00h às 13:00h, seguindo o horário de Brasília, incluindo a marcação do cartão-resposta e o preenchimento da folha de resposta definitiva.

5.1. As provas objetiva e discursiva serão aplicadas na ESA OAB/NITERÓI, situada no seguinte endereço: Av. Ernani do Amaral Peixoto, 507 - Centro, Niterói - RJ.

5.2. O horário de abertura dos portões será às 08:00h e o horário de fechamento dos portões às 08:45h.

6. Os demais itens do Edital PGM Estágio Forense nº 01, de 05 de junho de 2024, aprovado pela Resolução CEJUR nº 01, de 02 de junho de 2024, permanecem inalterados.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA FMS/SUAD nº 238/2024- O Superintendente de Administração da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria FMS/FGA Nº 388/2023, em que recebe delegação de competências pela Presidente da FMS acerca da definição de comissão de fiscalização de contratos; **RESOLVE:**

Art. 1º - Indicar os fiscais responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, em cumprimento ao Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao Processo Administrativo nº 9900021832/2023 do Pregão Eletrônico nº 90001/2024, cujo objeto é a Contratação de serviços de reforma nos 02 (dois) elevadores instalados no Hospital Orêncio de Freitas (HOF), com fornecimento de ferramentas, equipamentos, materiais, peças e componentes necessários.

Fiscal: Júlio Célio dos Santos Di Renna – Matrícula nº 437.546-5 – Cargo: Engenheiro Civil – Lotação: Núcleo de Engenharia e Arquitetura (NEA)

Fiscal: Ramon Lima Dornelas – Matrícula nº 438.574-6 – Cargo: Chefe de Divisão de Avaliação Técnica – Lotação: Núcleo de Engenharia e Arquitetura (NEA).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Licença Especial – Deferida

Processo 9900046996/2024 – CELINA ROSARIO VENTURA

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FESAÚDE

PORTARIA 111/2024

O Diretor Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1º, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 191/2023, resolve destituir Giulia Carreiro Neves Moreira da função de Supervisor de Serviços a contar de 01 de julho de 2024.

PORTARIA 112/2024

O Diretor Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1º, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 191/2023, resolve destituir Indira Gandhi Santana Souza do cargo de Assessor N II a contar de 01 de julho de 2024.

PORTARIA 113/2024

O Diretor Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1º, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 191/2023, resolve designar Indira Gandhi Santana Souza ao cargo de Coordenador N I a contar de 02 de julho de 2024.

PORTARIA 114/2024

O Diretor Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1º, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 191/2023, resolve exonerar Mayara Vitorio Machado do cargo de Assistente N II a contar de 01 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 065-2024 | COMISSÃO FISCAL PARA ACOMPANHAMENTO DA OS n.º 005/2024

O Diretor de Administração e Finanças da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei n.º 3.133/2015 e pelo Decreto n.º 14.107/2021, publicado em 07/08/2021, e considerando a necessidade de formalização da designação para a função de fiscal, de acordo com a natureza do contrato e sua execução, resolve:

Art. 1º. Designar a composição da Comissão de Acompanhamento da Execução da **Ordem de Serviço n.º 005/2024**, no bojo processo administrativo nº **9900061588/2024**, que tem por objeto a **contratação de inscrições de funcionários públicos e stand no 6º Congresso da Associação de Medicina de Família e Comunidade do Estado do Rio de Janeiro (AMFAC-RJ).**

Parágrafo Único. A Comissão de Acompanhamento mencionada no *caput* deste artigo será composta pelos seguintes funcionários públicos:

- Ana Paula Gregório | Coordenadora | Matrícula: 1089-8
- Mariane Araújo | Supervisora | Matrícula: 2059-1
- Alexandra da Silva Gomes | Assessor | Matrícula: 2659-0

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO Nº 063-2024 | 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FESAÚDE Nº 026-2022

Partes: Fundação Estatal de Saúde de Niterói e a empresa ADM Informática Ltda;

Objeto: prorrogação do prazo de vigência e concessão de desconto do Contrato nº 26/2022, relativo à prestação serviços de soluções de tecnologia da informação de sistema integrado para administração de recursos humanos;

Prazo: 12 (doze) meses, a contar do dia 03 de agosto de 2023, com seu término em 03 de agosto de 2025, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses;

Valor: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 592.229,92 (quinhentos e noventa e dois mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 1.402.229,92 (um milhão, quatrocentos e dois mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos).

Verba: 03.27.02 – Serviços de Implantação e Manutenção de Sistema de TI;

Fundamento: Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, bem como o processo administrativo n.º 720000077/2021;

Data da Assinatura: 03 de agosto de 2023.

EXTRATO Nº 065-2024 | 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 14-2018

Partes: Fundação Estatal de Saúde de Niterói e Marcelio Luiz Pinto; **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência e concessão de reajuste do Contrato nº 14/2018, celebrado para locação do imóvel localizado na Rua 58, quadra 69, lote 05, Piratininga, Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, para dar continuidade nas atividades do Módulo Médico de Família – PMF Cafubá; **Prazo:** 12 (doze) meses, a contar do dia 15 de maio de 2024, com seu término em 15 de maio de 2025, dando-se ao contrato o prazo total de 84 (oitenta e quatro) meses; **Valor:** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 231.309,46 (duzentos e trinta e um mil, trezentos e nove reais e quarenta e seis centavos) para o contrato; **Verba:** Código de Despesa - 03.07.01 - LOCAÇÃO PREDIAL; Conta contábil - 4.01.01.07.02.0021 - ALUGUEIS A PAGAR; **Fundamento:** Lei 8.245/1991 e processo administrativo nº 9900049136-2024; **Data da Assinatura:** 15 de julho de 2024.

EXTRATO Nº 064-2024 | 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FESAÚDE Nº 21-2022

Partes: Fundação Estatal de Saúde de Niterói e a empresa WTECH ENGENHARIA E SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA; **Objeto:** Prorrogação do prazo e concessão de reajuste ao Contrato nº 21/2022, relativo à prestação serviço de manutenção predial preventiva e corretiva das unidades de saúde geridas pela FeSaúde e na sua Sede Administrativa; **Prazo:** 12 (doze) meses, a contar do dia 23 de julho de 2024, com seu término em 23 de julho de 2025, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses; **Valor:** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 3.300.151,59 (três milhões, trezentos mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos), totalizando o valor do contrato em R\$ 8.655.698,31 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos); **Verba:** Código de Despesa: 03.01.01 – Serviços de Manutenção Predial; Conta Contábil: 4.01.01.08.02.0005 - Custos c/ Serv. de Manutenção Predial; **Fundamento:** Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, bem como o processo administrativo n.º 9900039052-2024; **Data da Assinatura:** 15 de julho de 2024.

NITERÓI PREV.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Niterói Prev, no uso de suas atribuições, decide **CONVOCAR** para comparecer nesta Autarquia Previdenciária, localizada na Rua da Conceição, 195, sala 302, Centro, Niterói – RJ, no horário das 09:00 às 17:00hs, o pensionista **JOÃO CARLOS OLIVEIRA SORIANO**, para tomar conhecimento e prestar os devidos esclarecimentos, haja vista o contido no processo administrativo nº 310001194/2018.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA.

ATOS DO PRESIDENTE

Tornar insubsistente a Publicação referente à Substituição da 1ª Fiscal Anna Paula Nascimento de Moraes (Mat. 42676), pelo Fiscal David Ramos Ribeiro Junior (Mat. 42592), da Portaria nº. 1825/24 - Contrato 078/2022, Publicada em 13 de julho de 2024.